



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**

Processo nº 23117.007437/2009-17

Pregão Eletrônico nº 247/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento às unidades gestoras “**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e “**HOSPITAL DE CLÍNICAS**” (CNPJ nº 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, com sede na cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande Do Sul, situada à Rua Rui Barbosa, 118, Edifício Michalski – Térreo, Vila Jardim América, CEP 94.920-510, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Sérgio Luiz Lena Souto, portador da Carteira de Identidade nº 7030375922 e inscrito no CPF sob o nº 066.644.820-53, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007437/2009-37, na modalidade Pregão Eletrônico nº 247/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de acrescentar serviços e prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 17/12/2010 a 17/12/2011, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 252 a 255 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

Os preços permanecerão inalterados, e serão acrescidos 14 (quatorze) dosímetros para o Hospital de Clínicas e 2 (dois) dosímetros para a Universidade federal de Uberlândia, totalizando um valor global de **R\$ 9.049,32 (nove mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme a tabela a seguir.

Pro Rad - C 100 2009 - 2º TA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	ANUAL
1	125 (HC) 8 (UFU)	PÇ	EXPEDIÇÃO MENSAL DE MONITORES	5,67	8.505,00 (HC) 544,32 (UFU)
VALOR GLOBAL				9.049,32	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade gestora: UFU (154043)**
  - Programa de Trabalho:** 3237
  - Elemento de despesa:** 339039
  - Fonte de Recursos:** 100
  - Nota de Empenho:** 2009NE905622
  
- **Unidade gestora: Hospital de Clínicas (150233)**
  - Programa de Trabalho:** 23880
  - Elemento de despesa:** 339039
  - Fonte de Recursos:** 112
  - Nota de Empenho:** 2010NE900068

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 1º de outubro de 2010.


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
PRO-RAD CONSULTORES EM  
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Sérgio Luiz Lena Souto  
Diretor

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20